



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 24.363.590/0001-85**  
**ADM: 2025/2028**

**2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PTC**

**O MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG**, através da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social divulga para conhecimento do público interessado o 2º Edital de Convocação PTC – Programa Trabalho e Cidadania, objetivando a transferência de renda às famílias carentes, que consiste em um benefício no valor de **R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais)** equivalente a meio salário mínimo, durante um período de até 10 (dez) meses, destinado às pessoas ou famílias com renda per capita mensal de até 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo.

Durante esse período, os beneficiários do programa irão realizar atividades relativas a serviços básicos na Prefeitura Municipal ou entidades conveniadas ou parceiras, visando a (re)inserção no mercado de trabalho e a qualificação profissional do beneficiário com cumprimento da carga horária máxima equivalente a 4 (quatro) horas diárias e/ou 20 horas semanais.

Serão inscritos no Programa PTC, as pessoas que:

- 1. Sejam maiores de 18 anos, residam no município de Rubelita há pelo menos 2 (dois) anos e estejam com a documentação pessoal e obrigações eleitorais em dia;*
- 2. Possuam renda per capita de 0% a 25% do salário mínimo;*
- 3. Estejam cadastradas em algum dos serviços de assistência social do município e sendo acompanhadas sistematicamente por meio do equipamento CRAS;*
- 4. Caso tenham filhos em idade escolar compatível ao Ensino Fundamental, os mesmos devem estar devidamente matriculados e frequentes com no mínimo 70% de frequência (em caso de pai ou mãe de família);*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 24.363.590/0001-85**  
**ADM: 2025/2028**

5. *Apresentem comprovação de renda per capita que esteja dentro dos critérios estabelecidos pela lei que criou o PTC;*
6. *Estejam em condição física, psicológica e social para desempenhar os trabalhos que serão realizados durante o desenvolvimento do programa.*

Mediante os critérios acima descritos, ainda será priorizada a família que:

1. *Seja chefiada por mulher;*
2. *Seja composta de maior número de crianças e adolescentes até 18 anos;*
3. *Tenha dependentes deficientes incapacitados para o trabalho ou tenha idosos de 60 a 65 anos de idade.*

As inscrições serão realizadas no CRAS de Rubelita, localizado na Avenida Major Avelino de Almeida, Nº 54-A, Centro nos dias 21 a 28 de Fevereiro de 2025, no horário de 7:00h às 11:00h e de 13:00 às 17:00h.

A quantidade de famílias atendidas no programa “PTC” ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do município, conforme disposto no paragrafo 3º, do art. 3º do Decreto Municipal de nº: 048 de 12 de Julho de 2022. **E para o Segundo Edital de Convocação no exercício de 2025 serão ofertadas mais de 30 (trinta) vagas.** A convocação dos selecionados para início dos trabalhos ocorrerá de acordo com a organização, disponibilidade e a demanda do município de Rubelita.

É importante ressaltar que os serviços prestados pelas pessoas selecionadas através do encaixe nos critérios que norteiam este Edital, consistem em trabalhos básicos de atendimento na sede do município de Rubelita, seus distritos, bem como toda a sua extensão rural, a saber:

1. *Trabalhos vinculados a Feira da Agricultura Familiar e Rua de Lazer bem como a eventos e programas realizados pela Prefeitura Municipal de Rubelita;*
2. *Limpeza de ruas da cidade, distritos e povoados do Município incluindo capina e varrição;*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 24.363.590/0001-85**  
**ADM: 2025/2028**

3. *Ajuda no cuidado e manutenção de jardins, praças, quadras e prédios públicos do Município. Entre outros serviços que forem necessários ao bem da população rubelitense;*
4. *Auxílio na distribuição de água nas comunidades rurais.*
5. *Atuação nas diversas secretarias para desenvolver atividades vinculadas aos serviços prestados por cada departamento, auxiliar em projetos e campanhas desenvolvidas pelas secretarias municipais;*

**Pede-se gentilmente ao interessado, que faça a leitura da lei de criação do programa, (Lei Nº 970, de 14 de Junho de 2022), para melhor entendimento e posteriormente, no ato da inscrição leve a cópia dos documentos pessoais e dos moradores de sua residência, além de comprovante de residência. A lei se encontra disponível no site da Prefeitura, bem como no Cras do Município de Rubelita.**

Rubelita, 21 de Fevereiro de 2025.

---

**OSMARY DAVID MIRANDA**  
**Prefeito Municipal**